



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.013 / 2010

“Dá denominação de Vila João Dias Rodrigues a logradouro público”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Vila João Dias Rodrigues o logradouro público que se inicia entre os números 127 e 145 da Rua Professor Geraldo Rodrigues, no Centro, por onde tem o único acesso.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de novembro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé